



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
Superintendência Estadual de SPI - SE

OFÍCIO Nº 52348240/2024 - SE-SPI

Bauru/SP, na data da assinatura digital.

Ao Excelentíssimo Senhor  
AIRTON BENEDITO DOMINGUES DE SOUZA  
Presidente da Câmara Municipal da Estância de Socorro

E-mail: assistencial legislativa@socorro.sp.leg.br

**Assunto: Distribuição Domiciliária.**

**Referência: Processo nº 53180.035513/2024-11**

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reportamo-nos ao Ofício nº 473/2024, por meio do qual é solicitado a esta Empresa analisar a possibilidade de implantar o serviço de distribuição domiciliária na Travessa Victório Borin e suas adjacências, no bairro Almas, em Socorro.
2. Em atenção ao documento supracitado, informamos que a efetividade da prestação dos serviços postais passa pelo necessário cumprimento do disposto na Portaria nº 2.729/2021, do Ministério das Comunicações, que estabelece as diretrizes para a realização da distribuição domiciliária, em especial no artigo 12, transcrito a seguir:

*"Art. 12. A ECT realizará a entrega em domicílio, sempre que atendidas as seguintes condições:*

*I - houver indicação correta do endereço para a entrega do objeto postal, com o correspondente Código de Endereçamento Postal - CEP;*

*II - o distrito possuir quinhentos ou mais habitantes, conforme Censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;*

*III - as vias e os logradouros:*

*a) oferecerem condições de acesso e de segurança ao empregado postal;*

*b) dispuserem de placas identificadoras do logradouro, instaladas pelo órgão municipal ou distrital responsável; e*

*IV - os imóveis:*

*a) apresentarem numeração única, de forma ordenada e individualizada; e*

*b) dispuserem de caixa receptora de correspondência, localizada na entrada, ou houver a presença de algum responsável pelo recebimento do objeto postal no endereço de entrega."*



3. Nesse sentido, faz-se necessário o envio do mapa com a indicação dos logradouros, assim como a definição de quais são as vias adjacentes à Travessa Victório Borin, para que os Correios possam realizar os estudos técnicos necessários para a implantação da distribuição domiciliária no local.
4. Enquanto a distribuição não for implantada, as entregas continuarão sendo realizadas na modalidade interna, por intermédio da Agência de Correios Socorro, situada à Rua Doutor Alfredo de Carvalho Pinto, 155, Centro, Socorro/SP.
5. Esta Empresa permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

*(assinado eletronicamente)*

**SEBASTIÃO SERGIO DE SOUZA**

Superintendente Estadual de São Paulo Interior - SE/SPI

PRT/PRESI-258/2023 - SEI nº (39441172)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastiao Sergio de Souza, Diretor Regional**, em 20/09/2024, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **52348240** e o código CRC **9F7AEA0B**.



PRACA DOM PEDRO II, 455 - Bairro CENTRO, Bauru/SP, CEP 17015905 - <http://www.correios.com.br>

**De:** CORREIOS/SE-SPI <se-spi@correios.com.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 23 de setembro de 2024 10:29  
**Para:** assistencial legislativa@socorro.sp.leg.br; renatabrandao@correios.com.br  
**Assunto:** Distribuição Domiciliária  
**Anexos:** Oficio\_52348240.html

Ao Excelentíssimo Senhor  
AIRTON BENEDITO DOMINGUES DE SOUZA  
Presidente da Câmara Municipal da Estância de Socorro

Em atenção ao Ofício nº 473/2024, por meio do qual é solicitado a esta Empresa analisar a possibilidade de implantar o serviço de distribuição domiciliária na Travessa Victório Borin e suas adjacências, no bairro Almas, em Socorro, enviamos o Ofício 52348240 anexo.

Atenciosamente,

Superintendência Estadual São Paulo Interior